

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA
Recebido em 09/08/18
Protocolo nº 3837/18
Sales
SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 103/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
13 de 08 de 2018
Presidente

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Leis cópia capa a capa do processo 1842/2017, referente a autorização para realização do "Circuito Prime Festival".


JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.


Cabe ressaltar que, como agentes fiscalizadores, temos o dever de zelar pela administração municipal para que esta seja transparente, não deixando nem causando dúvidas aos munícipes.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.


Sala das Sessões, 9 de agosto de 2018.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Lóiola
Vereador 2º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário